



Prefeitura
Lagoa Grande

LEI Nº 003, 03 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LEI Nº 022/2022 QUE REGULAMENTA E ATUALIZA O DECRETO Nº 06/2003 QUE CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 5º, Caput, §1º, §2º e §3º passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 12 conselheiros titulares, com a indicação dos suplentes, a partir dos seguintes critérios:

I - 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos titulares das Secretarias Municipais, integrantes do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelas Pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional sustentável;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação, aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

III - observadores, na condição de convidados permanentes, incluindo-se representantes dos Conselhos e Órgãos de âmbito Municipal, de Organismos Internacionais, do Ministério Público Federal e Estadual.

§ 1º - O COMSEA/LG será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Plenário do Colegiado, na forma de seu Regulamento, designado pelo Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE.

§ 2º - A atuação dos Conselheiros, efetivos e suplentes, no COMSEA/LG, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

§ 3º - (Revogado)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 03 de maio de 2023.


VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal